CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/93

Institui o novo Quadro de Servidores da Câmara, o Sistema de Carreira, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Luciano Dias de Oliveira Reis, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica instituído o novo Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, tem como o Sistema de Carreira, para os cargos de provimento efetivo (Anexo I).

§ 1º - A carreira, composta de um único grupo ocupacional, organizado em classe.

§ 2º - As atribuições e descrições dos respectivos cargos e a exigência da escolaridade para ingresso constarão do regulamento interno, o qual será aprovado por Decreto-Legislativo.

Art.2º - Os Cargos em Comissão, bem como Função Gratificada, são os constantes do Anexo II.

Art.3º - A Tabela de Valores dos Cargos Efetivos consta do Anexo III.

Art.4º - Fica mantido, até a aposentadoria de seu titular, o cargo de Secretário Legislativo e de Administração, com vencimento básico de Cr$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros) mensais.

Art.5º - A forma de ingresso, enquadramento, progressão horizontal, acesso funcional etc, dos servidores da Câmara, serão os mesmos estabelecidos para os Servidores da Prefeitura Municipal (Lei nº 04/93).

Segue...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Cont... **RESOLUÇÃO Nº 02/93 - Fls.02**

Art.6º - Fica revogada a Resolução nº 05/90, de 28 de novembro de 1990.

Art.7º - Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de fevereiro de 1993.

LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA REIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

SITUAÇÃO ANTERIO	SITUAÇÃO ATUAL COM TRANSPOSIÇÃO			
DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
Oficial Legislativo	Oficial Legislativo	01	40:00	04
	Escriturário	01	40:00	03
Mensageiro	Auxiliar Administrativo	01	40:00	02
Zeladora	Zeladora	01	40:00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

A - CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
01 - Assessor Técnico e de Legislação.....	CC-01.....	Cr$ 6.000.000,00
B - FUNÇÃO GRATIFICADA	**SÍMBOLO**	**VALOR**
01 - Diretor de Secretaria.....	FG-01.....	Cr$ 850.000,00

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL	PISO SALARIAL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F	CATEGORIA G
04	7.000.000,	7.350.000,	7.717.500,	8.103.375,	8.508.544,	8.933.971,	9.380.670,	9.849.703,
03	3.900.000,	4.095.000,	4.299.750,	4.514.738,	4.740.475,	4.977.498,	5.226.373,	5.487.692,
02	2.500.000,	2.625.000,	2.756.250,	2.894.063,	3.038.766,	3.190.704,	3.350.239,	3.517.751,
01	1.300.000,	1.365.000,	1.433.250,	1.504.913,	1.580.159,	1.659.166,	1.742.125,	1.829.231,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

SITUAÇÃO ANTERIO	SITUAÇÃO ATUAL COM TRANSPOSIÇÃO			
DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
Oficial Legislativo	Oficial Legislativo	01	40:00	04
	Escriturário	01	40:00	03
Mensageiro	Auxiliar Administrativo	01	40:00	02
Zeladora	Zeladora	01	40:00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

A - CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
01 - Assessor Técnico e de Legislação.....	CC-01.....	Cr$ 6.000.000,00
01 - Assessor de Imprensa.....	CC-02.....	Cr$ 2.000.000,00
B - FUNÇÃO GRATIFICADA	**SÍMBOLO**	**VALOR**
01 - Diretor de Secretaria.....	FG-01.....	Cr$ 850.000,00

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL	PISO SALARIAL	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	CATEGORIA D	CATEGORIA E	CATEGORIA F	CATEGORIA G
04	7.000.000,	7.350.000,	7.717.500,	8.103.375,	8.508.544,	8.933.971,	9.380.670,	9.849.703,
03	3.900.000,	4.095.000,	4.299.750,	4.514.738,	4.740.475,	4.977.498,	5.226.373,	5.487.692,
02	2.500.000,	2.625.000,	2.756.250,	2.894.063,	3.038.766,	3.190.704,	3.350.239,	3.517.751,
01	1.300.000,	1.365.000,	1.433.250,	1.504.913,	1.580.159,	1.659.166,	1.742.125,	1.829.231,